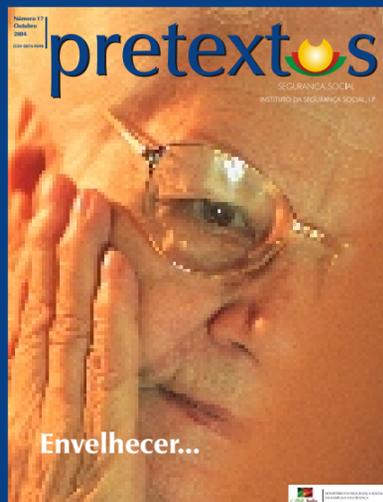


Número 16
Novembro
2004
ISSN 0874-9698

pretextos

SEGURANÇA SOCIAL
INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

PRÓXIMO
NÚMERO



As Crianças e os seus Direitos No coração das Políticas e das Acções

"As crianças são o melhor do mundo"

Esta é uma afirmação corrente, talvez vulgar, mas que encerra um profundo sentido do lugar importante que as crianças ocupam na sociedade de hoje. Nunca ao longo da história dos tempos, se tem dado tanta importância às crianças, aos seus direitos e ao seu bem estar. Mas se o "mundo" das crianças não é um caos ele contém, dentro de si pequenos/grandes caos a todos os títulos intoleráveis.

Sabemos que nas sociedades mais avançadas uma grande parte das crianças são felizes, têm o afecto e o amor de que carecem para crescerem livres e saudáveis e, as suas necessidades são globalmente satisfeitas.

Estas são as crianças com tempo para o serem, no gozo dos seus direitos de crescerem e aprenderem no respeito pela sua identidade.

Mas infelizmente, nestas mesmas sociedades, existem crianças que por omissão e por acção são maltratadas, agredidas nos seus direitos, transformando-se as suas vidas em oportunidades desfeitas e colocando em risco o seu bem estar psicológico, social e material.

A expressão "**as crianças são o melhor do mundo**" encerra também um duplo sentido. O da continuidade da comunidade humana, elemento fundamental do ser humano que se quer perenizar. Contém por outro lado a seguinte mensagem implícita - porque são o melhor do mundo devemos tratar as nossas crianças, sendo assim um alerta para as responsabilidades sociais inerentes.

A revista PRETEXTOS dedica este seu número **às crianças**. Aborda os seus problemas e traz ao vosso conhecimento os esforços e as acções que a todos os níveis o país está a desenvolver para melhorar as suas condições de vida, sobretudo daquelas que por várias razões têm menos oportunidades e vivem em situação de risco ou perigo.

A acção reparadora é essencial, mas temos de reforçar a acção preventiva criando contextos sociais e educativos adequados e promotores do equilíbrio e do desenvolvimento das crianças e detectando precocemente os factores de risco.

As crianças e as suas condições de vida, é um tema que a todos preocupa e entusiasma porque elas, as crianças, têm um sinal no qual todos nós nos projectamos - o sinal do Futuro, que queremos que seja sempre melhor.

Por fim uma última nota que não poderemos deixar passar em branco e que nos faz sentir que o tema a que decidimos dedicar este nº da Revista Pretextos é de facto um dos temas mais actuais e de grande relevo no seio das políticas sociais. Referimo-nos à nova designação do Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança, conferida pelo XVI Governo Constitucional, que pretende dar uma visibilidade e particular relevo às questões da infância e da família.

Maria Joaquina Madeira

Vogal do Conselho Directivo do
Instituto da Segurança Social, I.P.



SEGURANÇA SOCIAL

Edição

Instituto da Segurança Social, I.P.

Rua Castilho nº 5
1250-066 Lisboa
Tel.: 21 318 49 00 - Fax: 21 318 49 55
e.mail: iss-castilho@seg-social.pt

Distribuição
Gratuita

Tiragem
20.000 Exemplares

Projecto Criativo
VLR-F-Design

CTP, Impressão e Acabamento
SocTip

ISSN 0874-9698

Depósito Legal
nº. 154 679/2000

As opiniões expressas nos artigos não reflectem necessariamente as do editor.

Desenvolvendo ...

- O projecto CID à luz dos desafios de uma cultura de cidadania..... 4
- A criança e os seus direitos - no coração das políticas e das acções 7
- Novo regime jurídico da Adopção 9
- Uma visão actual da família e a criança..... 11
- O Plano de Intervenção Imediata..... 13
- A história de Maria - o regresso a casa..... 14

Reportagem/Tema de Fundo

- As Crianças no Coração das políticas e das Acções..... 16

Desenvolvendo ...

- Intervenção precoce do Distrito de Portalegre 18
- Encontro temático sobre Crianças e Jovens em Risco..... 20
- Efeitos psicossociais a curto prazo de múltiplos maus-tratos a crianças..... 23

Notícias

- Perfil do assinante e avaliação da Revista Pretextos 24

Entrou em Vigor

- Legislação Publicada nos meses de Março a Maio de 2004..... 26

Tome Nota

- Bibliografias Temáticas 27
- Sites 28
- Novidades Editoriais 29

ISS, I.P. gostava de lhe dizer que 30

O Projecto CID à Luz dos Desafios de uma Cultura de Cidadania

Juiz Conselheiro Armando Gomes Leandro
Coordenador do Grupo CID (Crianças, Idosos e Deficientes)

1. A sociedade dos nossos dias, extremamente complexa e em constante e rápida mutação, confronta-se com fenómenos de significado contraditório. A par de relevantes progressos a vários níveis, depara-se com realidades que chocam o mais profundo das nossas consciências e nos interpelam a uma exigente reflexão ética, política, social, cultural e jurídica que seja suporte de uma correspondente intervenção de qualidade na prevenção primária, secundária e terciária de fenómenos que contribuem para a sua caracterização, a vários títulos, como sociedade de risco.

Os maus tratos a crianças, jovens, pessoas em situações de deficiência e idosos constituem um desses fenómenos.

E assumem particularidades que importa considerar os maus tratos sobre essas pessoas quando residentes em instituições públicas ou privadas. Quer se considerem os maus tratos em sentido restrito, que pela importância dos valores atingidos e grau de violação assumem ressonância ético jurídica justificativa da sua qualificação como crimes; quer em sentido amplo, como expressões de más práticas ou de omissão de boas práticas que embora não atingindo esse nível de ressonância implicam desrespeito por direitos humanos, perspectivados no seu constante desenvolvimento, densificação e incontornável

exigência de efectivação relativamente a cada pessoa concreta e situada.

O grupo CID foi constituído por despacho de 9 de Abril de 2003 de sua Excelência o Ministro da Segurança Social e o seu mandato tem a duração de dois anos.

A sua missão essencial consiste na elaboração de proposta de um plano sustentado, a nível nacional, visando a prevenção primária, secundária e terciária de maus tratos a crianças, jovens, pessoas em situações de deficiência e idosos residentes em instituições, bem como a promoção do bem estar e da qualidade de vida desses cidadãos.

A sociedade dos nossos dias, extremamente complexa e em constante e rápida mutação, confronta-se com fenómenos de significado contraditório.

A própria constituição do grupo - integrando, a par do Presidente do Instituto da

Segurança Social, I.P. e do Inspector Geral da Segurança Social, três cidadãos interessados por esta problemática - é simbólica de um princípio basilar - a co-responsabilidade do Estado e da sociedade civil na promoção da qualidade do serviço a prestar às referidas pessoas.

Em consonância, elegem-se como parceiros fundamentais nos trabalhos do grupo os Serviços da Segurança Social e as Instituições de acolhimento, sejam públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, nomeadamente as Particulares de Solidariedade Social, as Misericórdias e as Mutualidades. Quer mediante contactos com as próprias Instituições, quer através do diálogo e da colaboração com os representantes da Confederação, das Uniões e das Associações em que se congregam.

Tem-se presente que são emanações de uma relevantíssima generosidade social, a exigir muito respeito, admiração, estímulo e apoio, sem prejuízo do reconhecimento das responsabilidades dessas Instituições não só perante os beneficiários mas também face ao Estado e à comunidade, considerando que o serviço que se propõem prestar tem, por força dos interesses envolvidos, natureza eminentemente pública independentemente da natureza pública ou privada das suas fontes de financiamento.

2. No circunstancialismo de considerável pluralidade de concepções e marca da heterogeneidade social e cultural dos nossos dias, as acentuadas perplexidades e os graves problemas que derivam de expressões da sociedade de risco, como os maus tratos, só podem encontrar respostas capazes a partir da consideração de um aspecto que, constituindo a maior aquisição ética, social, cultural e jurídica do nosso tempo, nos pode irmanar nas nossas diferenças - a concepção de toda a pessoa como Sujeito de direitos humanos e o seu reconhecimento atingindo já o patamar do jurídico, ao nível internacional e nacional. Direitos fundados na irrecusável e inviolável dignidade da pessoa humana e implicando a insuperável exigência de que sejam levados à vida de todas e de cada uma das pessoas, consideradas na individualidade do seu condicionalismo pessoal, familiar e comunitário.

Essa perspectiva dos direitos humanos, fonte de uma cultura motivadora de uma "política do Sujeito" e de uma consequente postura que, repudiando a exclusão e a marginalização, solenize a inclusão, constitui a inspiração e a orientação fundamentais do projecto CID.

Os princípios e os valores que são tidos em conta na concepção e concretização do projecto, enumerados na brochura de divulgação, são expressão e desenvolvimento dessa perspectiva e cultura dos direitos humanos, base de um diferente paradigma que se pretende suplante visões predominantemente assistencialistas.

3. As estratégias privilegiadas reflectem o objectivo de estimular a reflexão e as intervenções que possam contribuir significativamente para que se confie na possibilidade de se radicar progressivamente esse paradigma cultural e na viabilidade de se desenvolverem continuamente acções de qualidade que o traduzam na vivência das pessoas.

Tem-se a consciência de que a realização desse objectivo pressupõe a adesão empenhada, competente e confiante dos responsáveis pela definição das políticas nesta área e sua implementação, de todos os intervenientes directos, pessoais e institucionais, das famílias, das comunidades e dos cidadãos em geral. Adesão só atingível a partir da reflexão crítica alargada, da comunhão dos princípios fundamentais e da crença partilhada de que a mudança é possível e está ao alcance de todos serem seus agentes se actuando com base no rigor ético, no conhecimento profundo da rea-

lidade e nos resultados da sua interpretação científica, no aperfeiçoamento e interpenetração dos saberes, fonte de humildade criativa e criadora, e em parcerias competentes, generosas e solidárias, factor insubstituível de progresso na qualidade do pensamento e da acção.

Perfila-se como instrumento essencial a interiorização da filosofia, dos valores e dos princípios inerentes aos direitos humanos em causa, iluminados e enriquecidos por uma exigente reflexão ética, ao nível, nomeadamente, da ética da discussão, da ética da responsabilidade, da ética de serviço, da ética da qualidade, da ética do cuidado.

**Ideal e destino
impossíveis de concretizar sem a efectivação do respeito e promoção dos direitos humanos dos cidadãos em situações de vulnerabilidade.**

4. Em harmonia com o espírito da missão, princípios e estratégias referidos, vem-se desenvolvendo um conjunto de estudos, reflexões e acções que se espera possam constituir suporte consistente das propostas a apresentar pelo grupo. Destacamos, a título de exemplo:

- Análise da legislação pertinente;
- Estudo para elaboração de proposta de alterações legais e estruturais relativamente às formas de representação ou assistência legal das pessoas em situações de incapacidade, incluindo a possibilidade de, na falta ou inadequação de exercício da tutela ou curatela por familiares, o seu exercício efectivo (e por isso necessariamente individualizado e afectivo) ser atribuído a pessoa colectiva, a actuar através de voluntários cuidadosamente seleccionados, formados e acompanhados mediante supervisão;
- Estudo sobre a organização e a gestão das instituições;
- Recolha de elementos para a concepção e efectivação de sistemas de avaliação interna e externa das instituições;

- Investigações de natureza qualitativa, em complemento de estudos de natureza mais predominantemente quantitativa já elaborados;
- Auscultação, através da reflexão participada ao nível de todo o País, dos Serviços da Segurança Social e das Instituições com serviço residencial para os referidos destinatários;
- Acções de formação de formadores, a indicar pelos Serviços Distritais e das Regiões Autónomas de Segurança Social, pelas Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade Social, União das Misericórdias, União das Mutualidades e Associação de Lares de Idosos;
- Promoção de acções de formação/sensibilização, ao nível de todo o País, a partir dos núcleos de formadores que frequentaram aquelas acções, em cooperação e com apoio dos Serviços distritais ou regionais de Segurança Social. Procura-se assim contribuir para uma cultura de formação envolvendo os responsáveis das instituições, todos os profissionais que as servem, os voluntários e os próprios residentes;
- Elaboração e divulgação de três "manuais de boas práticas", tendo em atenção os diferentes beneficiários (crianças e jovens, pessoas em situações de deficiência e idosos). Pretende-se que os manuais, concebidos numa perspectiva de construção dinâmica que favoreça a sua contínua actualização, incluam sugestões das melhores práticas, pensadas a partir da recolha do maior número de informações, observações e reflexões partilhadas, bem como dos resultados dos estudos mencionados e de outras contribuições, fundadas em experiências e exemplos, ao nível nacional e internacional.

5. À honra desta colaboração com a revista "Pretextos" junta-se a esperança de que, solidários na informação/investigação, no pensamento e na acção, poderemos contribuir, mesmo que modestamente da nossa parte, para uma melhor realização do ideal de cidadania activa, motivador de toda a intervenção de qualidade nestes domínios. Qualidade cada vez mais essencial num percurso da sociedade visando a realização do destino de se constituir em comunidade ética, como é indispensável ao seu desenvolvimento à altura das responsabilidades do nosso tempo.

Ideal e destino impossíveis de concretizar sem a efectivação do respeito e promoção dos direitos humanos dos cidadãos em situações de vulnerabilidade.

A Criança e os seus Direitos No coração das Políticas e das Acções

Dulce Rocha
Presidente da Comissão Nacional de Protecção
das Crianças e Jovens em Risco



O aniversário da Convenção foi o pretexto para lembrar uma frase, que costuma acompanhar os Relatórios Anuais da UNICEF sobre o Progresso das Nações, e de que gosto muito: "Virá um dia em que as Nações serão avaliadas, não pelo seu poderio militar ou económico, nem pelo esplendor das suas capitais e edifícios públicos, mas pelo bem-estar das suas populações: pelos níveis de saúde, alimentação e educação; pelas oportunidades que lhes oferecem de serem justamente remuneradas pelo seu trabalho; pela sua capacidade para participarem em decisões que afectam a sua vida; pelo respeito demonstrado pelas suas liberdades civis e políticas; pela forma como asseguram o bem-estar das pessoas vulneráveis e desfavorecidas; e pela forma como protegem a mente e o corpo das suas crianças".

Fazer com que esse dia surja no horizonte é o desafio que temos pela frente.

No próximo dia 20 de Novembro, passará 15 anos sobre a aprovação, pela Assembleia Geral da ONU, da Convenção sobre os Direitos da Criança, momento alto no caminho do compromisso dos Estados no sentido da protecção da Criança e que representou um significativo progresso teórico, visto que afirma a criança como ser humano sujeito de direitos.

A adesão quase total dos Estados à Convenção conduziu a uma confiança que se viria a revelar excessiva, porquanto, mais uma vez, se constatou que não basta ins-

crever os direitos numa Lei ou num Tratado.

São imprescindíveis medidas de execução que viabilizem a concretização de políticas adequadas para que a prática respeite os princípios inspiradores dos textos aprovados.

Por isso, a lei pode apontar o caminho, mas ele só será desbravado com meios e recursos especificamente destinados aos fins que se prosseguem, de acordo com as prioridades que se definem em cada momento.

O Governo decidiu tomar medidas imediatas e foram criados grupos de trabalho com missões dirigidas à mudança.

No nosso País, vivemos um momento decisivo, em que existem condições objectivas excepcionais que permitem a melhoria significativa dos mecanismos de protecção da Criança.

A revelação dos casos dramáticos das crianças acolhidas em instituições, designadamente na Casa Pia de Lisboa, trouxe-nos o conhecimento de uma realidade,

cuja dimensão ignorávamos e conduziu-nos a uma assumpção mais exigente das nossas responsabilidades cívicas.

O Governo decidiu tomar medidas imediatas e foram criados grupos de trabalho com missões dirigidas à mudança. Era necessário conhecer a realidade, estudar as causas do fenómeno dos maus tratos institucionais, e procurar criar uma cultura que não favorecesse a colocação institucional, dando prevalência à família. Reconhecendo-se a adopção como a alternativa mais feliz, sempre que a criança ficasse privada de laços familiares, foi alterada a Lei da adopção, de forma a agilizar os procedimentos e decidindo que, logo que se verificassem determinados pressupostos, a situação deveria ser avaliada exclusivamente pelo Tribunal.

Mas a morte da Catarina, em Outubro de 2003, veio abalar de novo as consciências, impondo-nos que ponderássemos profundamente sobre todo o sistema de protecção.

Além da tragédia das vítimas de maus tratos institucionais, tínhamos de inquietar-nos perante o paradigma da Lei que baseava toda a legitimidade da intervenção apenas na prestação do consentimento.

Por mais grave e condenável que seja a acção ou omissão e ainda que integre um tipo legal de crime, cujo autor seja o pai ou a mãe, ou o tutor, a entidade competente para intervir é a Comissão de Protecção, caso o agressor preste consentimento.

Princípio que parece, no mínimo incoerente, já que haverá situações que poderão reclamar a propositura de uma acção de inibição do exercício do poder paternal e que poderá até traduzir-se em medidas de duvidosa constitucionalidade, visto que situações haverá que exigirão a separação das crianças dos pais, por violação dos seus direitos fundamentais.

A prestação do consentimento e a subscrição do acordo não são suficientes para afastar a exigência constitucional da decisão judicial, constante do artº 36º nº 6 da Lei Fundamental, cuja interpretação unívoca, é motivada pela utilização do advérbio "sempre".

É minha convicção que as CPCJ têm um papel importante a desempenhar na protecção. Mas chegou a hora de clarificar as suas competências. As CPCJ, por razões de proximidade e pela sua composição interdisciplinar e interinstitucional são as entidades privilegiadas para conseguir obter consensos, em situações de risco.

Os números reflectem que as medidas de apoio em meio natural de vida representam cerca de 90%, mas ainda há muito a fazer para evitar que após a aplicação de uma medida deste tipo não se caminhe para o acolhimento institucional. É sobretudo no apoio e acompanhamento das famílias que existe défice e essa difícil função, que creio ser a única via para evitar que algumas crianças

cujos pais afirmam querer e amar os seus filhos deixem de os ter consigo, tem de caber às Comissões.

Os casos mais graves, designadamente as condutas que integrem crimes e o abandono de recém-nascido deverão merecer a reserva da competência dos Tribunais, justamente porque serão estas situações que imporão medidas de colocação institucional, muitas vezes de emergência.

Outra situação preocupante continua a ser o número ainda muito elevado de crianças institucionalizadas, o qual parece não ter diminuído.

O estudo elaborado pelo Grupo de Trabalho presidido pelo Prof. Martinez, a pedido do Conselho Técnico-científico da Casa Pia identificou causas e sugeriu procedimentos da maior valia que esperamos contribuam para a mudança.

Há ainda a referir outra situação que será talvez a que requer uma reflexão porventura mais exigente e que encontra maior dificuldade na resposta. Respeita aos cerca de 400 adolescentes com medida de acolhimento institucional aplicada pelos Tribunais e que, pelos problemas de comportamento que apresentam, não estão nas instituições mais adequadas.

A comunidade espera soluções justas e a criação do Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança, cria expecta-

tivas fortes, na medida em que representa a valorização da Criança, dignificando-a.

Assumir a protecção da Criança como prioridade nas acções e nas políticas é uma exigência do presente para que nos possamos orgulhar do futuro.

A Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco aprovou um Plano de Acção em que a formação desempenha um papel de relevo e o acompanhamento das Comissões de Protecção é um seu objectivo essencial.

Nos próximos meses de Setembro e Outubro teremos oportunidade de avaliar a actividade das Comissões ouvindo-as sobre as suas dificuldades, esperando-se contributos no sentido da melhoria da nossa prestação

Contamos com todos vós para cumprir os nossos objectivos.



Novo Regime Jurídico da Adopção

- A Qualificação da Intervenção dos Serviços de Adopção

Helena Simões
Coordenadora da Equipa de Projecto para a Adopção
do Instituto da Segurança Social, I.P.

A Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto, entrou em vigor em 22 de Setembro de 2003, introduzindo alterações no Código Civil, na Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, no Decreto-Lei n.º 185/93, de 22 de Maio e na Organização Tutelar de Menores, revendo o regime jurídico da adopção; as alterações referidas visam simplificar e agilizar o processo de adopção e contribuir para que se cumpra o direito da criança a crescer numa família que a ame.

Para acompanhar a aplicação do novo regime jurídico da adopção e propor medidas legislativas e administrativas consideradas necessárias para a execução dos artigos 11.º-A a 11.º C, aditados ao Decreto-Lei n.º 185/93, de 22 de Maio, foi nomeada a Comissão de Acompanhamento da Lei da Adopção (CALA), por Despacho Conjunto n.º 1067/2003, de 11 de Novembro, de Suas Excelências a Senhora Ministra da Justiça e o Senhor Ministro da Segurança Social e do Trabalho; esta Comissão é composta pelo Sr. Dr. Luís Villas-Boas, Director do Refúgio Aboim Ascensão, que preside, Sr.º Dr.º Joana Marques Vidal, Procuradora da República, e Sr.º Dr.º Maria Joaquina Madeira, Vogal do Conselho Directivo do ISS, I.P.

Como resultado do acompanhamento efectuado, esta Comissão apresentou em 30 de Junho p.p. aos Ministérios referidos, o primeiro Relatório tido como preliminar, pois considerou que os primeiros meses de aplicação da legislação, quer pelos Organismos de Segurança Social, quer pelos Tribunais, se mostraram ainda escassos para apreciar com objectividade e rigor os efeitos que se aguardam.

Entretanto o ISS, determinado em garantir uma unidade estratégica ao conjunto da intervenção representada pelos Serviços de Adopção dos Centros Distritais de Segurança Social, susceptível de introduzir uma actuação coerente e eficaz aos seus actuais modelos de funcionamento e organização, tem acompanhado, apoiado e avaliado os mesmos, face à execução da aplicação da nova Lei.

Aos Serviços de Adopção do ISS, cumpre a responsabilidade central e essencial de salvaguardar o superior interesse das crianças em situação de adoptabilidade, concretizando em tempo útil a sua adopção.

A exigência de uma intervenção responsável destes Serviços, materializada no escrupuloso respeito pelo cumprimento de prazos legais, que subjazem à salvaguarda do superior interesse da criança em situação de adoptabilidade e do interesse dos candidatos à adopção, e que efectivamente nem sempre tem sido possível garantir com a eficácia e qualidade que os próprios Serviços naturalmente requerem, tem suscitado a realização de esforços acrescidos dos mesmos no sentido de recuperarem atrasos significativos no desenvolvimento de alguns procedimentos.

Entretanto, uma das medidas fundamentais a implementar é a da qualificação dos agentes de intervenção nas diferentes áreas sociais e humanas, no sentido da uniformização e cientificação do universo dos procedimentos a cumprir nas diversas fases e dinâmicas dos processos de adopção, pelo que se encontra já planeada uma parceria com a Universidade do Minho Departamento de Psicologia, para

a realização, em Novembro do presente ano, de um *Curso Avançado em Psicologia da Adopção*, nomeadamente em matéria de avaliação, selecção e acompanhamento de candidatos à adopção, que poderá ser alargado a todos os Organismos de Segurança Social.

Para os Técnicos que intervêm no acompanhamento das situações de perigo vivenciadas pelas crianças, desde a detecção das mesmas até à definição do estado de adoptabilidade, está a ser equacionado o estabelecimento de uma parceria com o Centro de Estudos Judiciários, que visa a implementação de uma acção conjunta de formação que privilegie um fórum de reflexão interdisciplinar (Serviço Social, Psicologia, Educação e Direito), e interinstitucional (Segurança Social, Instituições Particulares de Solidariedade e Tribunais).

Relacionados com a qualificação da intervenção, foram aditados ao Decreto-Lei n.º 185/93 de 22 de Maio, novos dispositivos legais que importa conhecer e conjugar com as inerentes medidas já em execução:

Listas nacionais para a Adopção - Artigo 11.º - B, aditado ao Decreto-Lei n.º 185/93 de 22 de Maio, na redacção da Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto
"Devem existir, no âmbito dos organismos de segurança social, listas nacionais dos candidatos seleccionados para a adopção, bem como das crianças e dos jovens em situação de adoptabilidade, por forma a aumentar as possibilidades de adopção e a melhor adequação na escolha dos candidatos a adoptantes e dos menores que lhes sejam confiados para a adopção".

"A adopção visa realizar o superior interesse da criança e será decretada quando apresente reais vantagens para o adoptando, se funde em motivos legítimos, não envolva sacrifício injusto para os outros filhos do adoptante e seja razoável supor que entre o adoptante e o adoptando se estabelecerá um vínculo semelhante ao da filiação". Art.º 1974.º, n.º 1 do Código Civil.

De harmonia com as competências específicas da Direcção-Geral de Segurança Social (DGSS), e na sequência dos trabalhos que a mesma vem coordenando em matéria de adopção, no âmbito da intervenção dos Organismos de Segurança Social, encontra-se em fase de preparação o processo de legalização da **Base de Dados da Adopção**, dando concretização ao preconizado no referido artigo.

Até Novembro 04, proceder-se-á à testagem do sistema de informatização e à formação dos utilizadores, devendo a seguir proceder-se à implementação operacional da Base de Dados.

Regras de procedimentos e de boas práticas - Artigo 11.º - C, aditado ao Decreto-Lei n.º 185/93 de 22 de Maio, na redacção da Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto
"A definição de padrões mínimos de qualidade dos serviços de adopção, bem como de procedimentos a observar na definição de projectos de vida e no encaminhamento de crianças e jovens para a adopção e na selecção dos candidatos a adoptantes, constará de normas a aplicar uniformemente por todos os organismos de segurança social."

Desde Junho de 2003 que se encontra implementado em todos os Centros Distritais de Segurança Social e Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, o **Manual de Procedimentos para a Adopção**, instrumento que habilita os respectivos Serviços de Adopção a intervir de forma mais qualificada e a potenciar uma actuação que tem de conjugar o rigor e ponderação na análise, com a celeridade no desenvolvimento dos processos.

Decorrido o período experimental de implementação do referido **Manual** e efectuada a sua avaliação pelos próprios Serviços que o aplicam, a DGSS está a concluir a sua actualização face às alterações legislativas entretanto consagradas, visando a posterior divulgação e aplicação em todos os Organismos de Segurança Social, quer do Continente, quer das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Relatório a apresentar à Assembleia da República - Artigo 10.º, Capítulo V, da Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto
"O Governo apresenta anualmente à Assembleia da República até ao final de Março de cada ano um relatório sobre a existência e evolução dos projectos de vida das crianças e jovens que estejam em lares, centros de acolhimento e famílias de acolhimento."

Já antes da entrada em vigor da Lei da Adopção, e no âmbito do processo gradual de desinstitucionalização das crianças e jovens, foi desenvolvido pelo ISS, a primeira fase do **Plano de Intervenção Imediata** (PII), dirigido às crianças acolhidas em todas as Instituições e Famílias de Acolhimento, com idades entre os 0 e os 3 anos ou com outras idades, quando integradas em fratrias (acolhidas na mesma instituição), em que pelo menos um dos seus elementos tinha idade compreendida entre os 0 e os 3 anos de idade.

Este Plano concretizou com sucesso os objectivos a que se propunha: promover a definição e concretização dos projectos de vida das crianças abrangidas pelo PII, resolver dificuldades que têm obstado ao encaminhamento das crianças

para a adopção e salvaguardar que todas as crianças tenham consagrado um efectivo acompanhamento da execução da medida de promoção e protecção que a seu favor estiver aplicada, seja a mesma em meio natural de vida ou em meio de acolhimento.

Interessou por isso dar seguimento ao Plano, alargando-o às restantes faixas etárias, o que se virá a traduzir, para além da concretização dos objectivos propostos, na elaboração do primeiro Relatório a que alude o artigo 10.º supra-mencionado. Assim, a 2.ª fase do PII foi iniciada em Abril e terminará em Dezembro de 2004, para a apresentação do Relatório, em Março de 2005.

Em síntese:

Manter toda a atenção à intervenção dos Serviços de Adopção, dinamizando os meios necessários para gradualmente melhorar as condições essenciais para o bom desenvolvimento das suas responsabilidades continuará a ser uma das prioridades do ISS.

Investir na desinstitucionalização das crianças, na qualificação da intervenção em matéria de protecção de crianças e jovens em perigo e de adopção, na formação dos Técnicos e, logo que possível, na reorganização dos Serviços, permitirá certamente encarar com optimismo este grande desafio que é o de arquitectar futuros, concretizar adopções.

Uma Visão Actual da Família e da Criança

Maria Alexandra Sequeira
Joana Vallera
Departamento de Protecção Social de Cidadania
Instituto da Segurança Social, I.P.

Todas as sociedades de um modo ou de outro se ocupam das suas crianças. No interior das sociedades, há diferentes maneiras de considerar e actuar junto destas, mas seja qual for a intervenção preconizada nunca se deverá esquecer que a família tem de ser entendida como grupo sócio-afectivo e encarada como uma instituição prioritariamente responsável por favorecer, inibir ou alterar o crescimento e o desenvolvimento das crianças.

Neste contexto, podemos referir a evolução que os suportes legais têm sofrido relativamente aos direitos das crianças e jovens, nomeadamente, a Declaração dos Direitos da Criança pelas Nações Unidas em 1959, marco histórico de viragem, dando início a um processo sobre as questões relacionadas com as crianças e jovens.

Ou ainda, a Convenção das Nações Unidas referente aos Direitos da Criança de 1989 e ratificada por Portugal através da Resolução da Assembleia da República nº 20/90 onde é reconhecido à criança e ao jovem, não só a titularidade dos direitos respeitantes à satisfação das suas necessidades básicas, mas também a de outros direitos, designadamente o direito ao acesso a uma vida activa, digna e participante na sociedade em que se insere.

Desataca-se aqui, o artigo 9º que defende que "Os Estados Pares deverão zelar para que a criança não seja separada dos pais contra a vontade dos mesmos, excepto quando as autoridades competentes determinarem, em conformidade com a lei e os procedimentos legais cabíveis, que tal separação é necessária ao maior interesse da criança".

A própria Lei de Protecção das Crianças e Jovens, Lei nº 147/99, que subscreve uma abordagem integrada dos direitos da criança, reconhecendo que o seu desenvolvimento implica a realização dos seus direitos sociais, culturais, económicos e civis.

Aqui é defendida a intervenção adequada a cada criança ou jovem em perigo, podendo esta actuar na sua vida e da sua família "na medida do que for estritamente necessário a essa finalidade", reforçando assim, a responsabilidade da família no cumprimento dos seus deveres para com a criança ou jovem, bem como a aplicação de medidas que permitam a continuidade da criança no seu meio familiar.

Enquadra-se assim, numa perspectiva ecossistémica, a necessidade de incentivar o apoio às famílias para um melhor desempenho das suas funções parentais, assim como dotar as crianças e os jovens de competências pessoais e sociais, para o exercício de uma cidadania mais plena, participativa e responsável, potenciando a cada um dos seus elementos a construção e reconhecimento de uma identidade própria.

Com este objectivo, reforça-se o papel do Estado, criando condições estruturais para fortalecer a família, reconhecendo-a como elemento fundamental da sociedade, nomeadamente no desenvolvimento e qualificação de intervenções, centradas nos níveis preventivo e reactivo, dirigidas prioritariamente às famílias mais vulneráveis, com vista à melhoria das suas condições de vida e que visam prosseguir objectivos inerentes ao superior interesse da criança.

O Plano Global para a Família/Cem Compromissos para uma política da família (2004/2006), evidencia neste contexto, a interdependência e a complementaridade de diversas acções, medidas e intervenientes por forma a assegurar a continuidade de uma política de família global e integrada.

Cabe aqui referir, os propósitos da medida de Rendimento Social de Inserção

(RSI) potenciadora do processo de integração social e profissional e de promoção de autonomia de vida das famílias que acedem ao RSI. Globalmente esta medida, consagra, estuda e acompanha a família no seu todo, embora individualizando acções concretas que concorrem para o desenvolvimento de cada elemento que compõe a família.

Importa igualmente relevar, na área da Infância e Juventude algumas respostas sociais/programas e projectos, que numa perspectiva sistémica, para além de assegurarem um sistema de protecção de garantia de direitos preconizam princípios como os da participação, inovação, territorialidade e multidimensionalidade, nomeadamente:

- Rede de Equipamentos e serviços sociais, amplamente participada pela sociedade civil, que responde ao objectivo da promoção dos direitos e da protecção social das crianças e suas famílias;

- Programa Nascer Cidadão, que visa assegurar a todas as crianças que nascem o exercício dos direitos à identidade e ao nome, aos cuidados primários de saúde e à protecção social;

- Programa Ser Criança, que actua numa perspectiva de prevenção e intervenção precoce na integração familiar e sócio-educativa da criança e do jovem em risco de exclusão social e familiar, através do desenvolvimento de projectos a nível local;

- Programa Sem Fronteiras, que proporciona períodos de férias a crianças e jovens em situação de risco/exclusão social, garantindo o seu acesso a actividades culturais, ao desporto e aos tempos livres;

- Projecto de Apoio à Família e à Criança, dirigido a crianças e jovens vítimas de maus-tratos e as suas famílias e outras situações de risco, evitando a institucionalização e prevenindo os maus-tratos;

- Plano de Intervenção Imediata, que promove a definição e concretização dos projectos de vida de todas as crianças e jovens em acolhimento institucional e familiar;

- Adopção, como medida que merece especial garantia na protecção das crianças em perigo;

Neste panorama, o futuro da sociedade impõe que seja concretizado no respeito pela autonomia das famílias e dos seus membros, em especial no respeito pelos direitos das crianças. Considerando as crianças e jovens o futuro da família em que se inserem e portanto da sociedade em que vivem é fundamental prosseguir uma política de família que proporcione o seu crescimento e desenvolvimento saudável e harmonioso.

Plano de Intervenção Imediata

Sandra Alves
Área de Infância e Juventude
Departamento de Protecção Social
de Cidadania
Instituto da Segurança Social, I.P.



De acordo com os dados apurados pelo Grupo de Trabalho criado pelo Despacho nº 19906/2002 (II série), de 7 de Setembro, da Secretária de Estado da Segurança Social, e no âmbito do processo gradual de desinstitucionalização das crianças e jovens, foi priorizado pelo Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, I.P. o Plano de Intervenção Imediata (PII), dirigido às crianças, entre 0 e 3 anos de idade e seus irmãos, acolhidas em instituição (Lares de Infância e Juventude e Centros de Acolhimento Temporário) e em Família de Acolhimento.

Assumindo como objectivo principal a promoção da definição e concretização dos projectos de vida das crianças abrangidas pelo PII, visava igualmente resolver as dificuldades que têm obstado ao encaminhamento das crianças para a adopção ou ao seu regresso à família nuclear ou alargada.

Paralelamente, mas igualmente relevante, o PII visava salvaguardar que a todas as crianças fosse aplicada uma medida de promoção e protecção, com o consequente acompanhamento efectivo da sua execução.

Nesta primeira fase de implementação, que decorreu entre Julho e Dezembro de 2003, de um universo de 858 crianças e jovens:

- 227 crianças entre os 0 e os 3 anos viram o seu projecto de vida definido para a adopção e 162 para a reintegração na família nuclear, na família alargada ou para a confiança a pessoa idónea;
- 44 crianças e jovens, irmãs das anteriores, tiveram definido como projecto de vida a adopção e 68 o regresso à família nuclear, à família alargada ou a confiança a pessoa idónea.

De referir que, para o sucesso desta acção, contribuiu sobretudo o empenho e envolvimento das Equipas de Crianças e Jovens dos Centros Distritais de Segurança Social, interlocutores privilegiados na articulação de esforços de todas as instituições de acolhimento e com as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens.

Posteriormente, e de acordo com o disposto na nova Lei da Adopção (Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto, art.º 10.º, Capítulo V), torna-se obrigatória a apresentação anual à Assembleia da República de um relatório sobre a existência e evolução dos projectos de vida das crianças e jovens que estejam em lares, centros de acolhimento e famílias de acolhimento.

Ora, uma vez que tal disposto legal concorre na totalidade para a metodologia e objectivos já prosseguidos na primeira fase do PII, tornava-se inadiável avançar com a 2ª fase do Plano, desta vez dirigido a todas as crianças e jovens acolhidas, entre os 0 e os 21 anos.

Dada a sua abrangência nacional, tornou-se necessário envolver a participação directa não só dos Centros Distritais

de Segurança Social, mas também da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos Açores e do Centro de Segurança Social da Madeira, o que, quantitativamente significa o envolvimento de mais de 300 instituições de acolhimento e mais de 4500 famílias de acolhimento.

Encontrando-se, desde Abril de 2004, em desenvolvimento, prevê-se recolher até ao final do ano o ponto de situação sobre os projectos de vida de cerca de 16.000 crianças e jovens, informação que possibilitará elaborar um Relatório Nacional até Março de 2005.

Para a recolha uniformizada dos dados relativos às crianças e jovens, foram criados três instrumentos de recolha:

- um modelo de Relatório Social para a comunicação ao Ministério Público de situações de acolhimento sem prévia decisão;

- um modelo de Ficha de Caracterização da criança / jovem que permitirá a todas as instituições e equipas que fazem a gestão do acolhimento familiar, registar sob a mesmas variáveis os dados pessoais

dos acolhidos e analisar e avaliar a evolução do seu projecto de vida;

- um impresso de leitura óptica denominado de Ficha de Caracterização Sumária dos Projectos de Vida, que permitirá analisar os dados para a elaboração do Relatório a apresentar à Assembleia da República.

Através da implementação do PII, pretende-se garantir, igualmente, que todas as crianças e jovens acolhidas em Centros de Acolhimento Temporário, Lares de Infância e Juventude e Famílias de Acolhimento, tenham efectivamente a sua situação de acolhimento devidamente enquadrada pelas respectivas medidas de promoção e protecção aplicadas, quer pelos Tribunais, quer pelas Comissões de Protecção de Crianças e Jovens.

Finalmente, acredita-se que o PII poderá concorrer fortemente para a introdução de uma nova metodologia de intervenção institucional, que prevê a avaliação periódica dos projectos de vida das crianças e jovens acolhidas e a prevenção de novos acolhimentos sem a aplicação da respectiva medida de promoção e protecção.

A História da Maria

- o regresso a casa

Ana Evangelista
Técnica Superior de Serviço Social
Centro Distrital de Segurança Social do Porto



No âmbito do trabalho realizado na EMAT, em conformidade com os art.º 7.º e 8.º, Cap. V do Dec. Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro, temos vindo a desenvolver um trabalho de acompanhamento junto da família da Maria (nome fictício), de acordo com a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo n.º 147/99, de 1 de Setembro, revista pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto.

Maria é uma menina de 4 anos de idade oriunda de um agregado familiar constituído pelos pais e irmã, onde se observaram num passado recente suspeitas de prostituição por parte da figura materna e toxicodependência por parte de ambos os progenitores.

A mãe da Maria, teve um percurso de vida complexo sob o ponto de vista psico-afectivo, pautado precocemente pelo suicídio da sua mãe, que motivou um processo de institucionalização até aos 17 anos, e o início de consumo de estupefacientes na adolescência.

Apesar de todo este percurso, a mãe da Maria conseguiu ultrapassar alguns obstáculos, nomeadamente, ao nível da realização escolar, tendo atingido o 12.º ano de escolaridade com sucesso e diligenciando no sentido de aderir ao programa de tratamento e substituição de heroína no CAT (Centro de Atendimento a Toxicodependentes).

Após a união marital dos pais da Maria, esta nasce sem ter havido qualquer planeamento familiar. A mãe continuou a consumir substâncias psicoactivas e a dedicar-se à actividade de alterne, estando ausente de casa no período da noite, pelo que a Maria deixou de receber os cuidados básicos essenciais ao seu desenvolvimento, nomeadamente, alimentação, higiene e cuidados médicos.

O pai por seu lado, assumia também um comportamento aditivo, não revelando ser um bom prestador de cuidados na ausência da mãe nem apresentando competências parentais adequadas.

A criança com 2 anos de idade, é retirada da família e colocada num Centro de Acolhimento Temporário, com o objectivo de ser feito um trabalho de reabilitação social com os pais, de forma a que a mesma pudesse regressar de novo a casa e usufruir de um ambiente estável e propiciador ao seu integral desenvolvimento.

Ao longo dos dois anos de acolhimento da Maria, os pais foram desenvolvendo um processo de reabilitação adequado, nomeadamente, ao nível da desintoxicação dos estupefacientes, na procura de emprego, no empenho em visitar e manter um vínculo afectivo e securizante com a criança, e na reorganização e higiene dos espaços físicos da habitação.

Este processo foi-se consolidando de tal forma, que o Tribunal foi alargando o plano de visitas no Centro de Acolhimento, posteriormente passando a menor a ir visitar os pais a casa, com o objectivo de fomentar o convívio e as relações entre os vários elementos, fortalecendo os laços afectivos entre Maria e os pais.

Assim, face às várias mudanças encetadas pelos progenitores o Tribunal de Família e Menores substituiu a medida de acolhimento em instituição pela medida de apoio junto dos pais, que consiste no regresso da Maria a casa e em "proporcionar à criança (...) apoio de natureza psicopedagógica e social e, quando necessário, ajuda económica." (LPCJP n.º 147/99, de 1 de Setembro-art.º 35 a)). Esta medida implica um trabalho próximo dos progenitores e da Maria onde a intervenção é focada na sensibilização dos pais para desenvolverem competências parentais básicas e no acompanhamento da criança nos seus contextos social e familiar.

Um aspecto fundamental que temos vindo a desenvolver é a observação e avaliação informal das relações que se estabelecem neste agregado familiar, que se revestem de grande importância para o desenvolvimento da criança.

Mensalmente o Tribunal de Família e Menores é informado da forma como estão a decorrer as interacções da família e a evolução do processo ao nível de saúde dos pais, através de visitas domiciliárias semanais, contactos e reuniões periódicas com o CAT, com o infantiário da Maria e com a Técnica da Acção Social que acompanha a família no âmbito do Rendimento Social de Inserção (RSI).

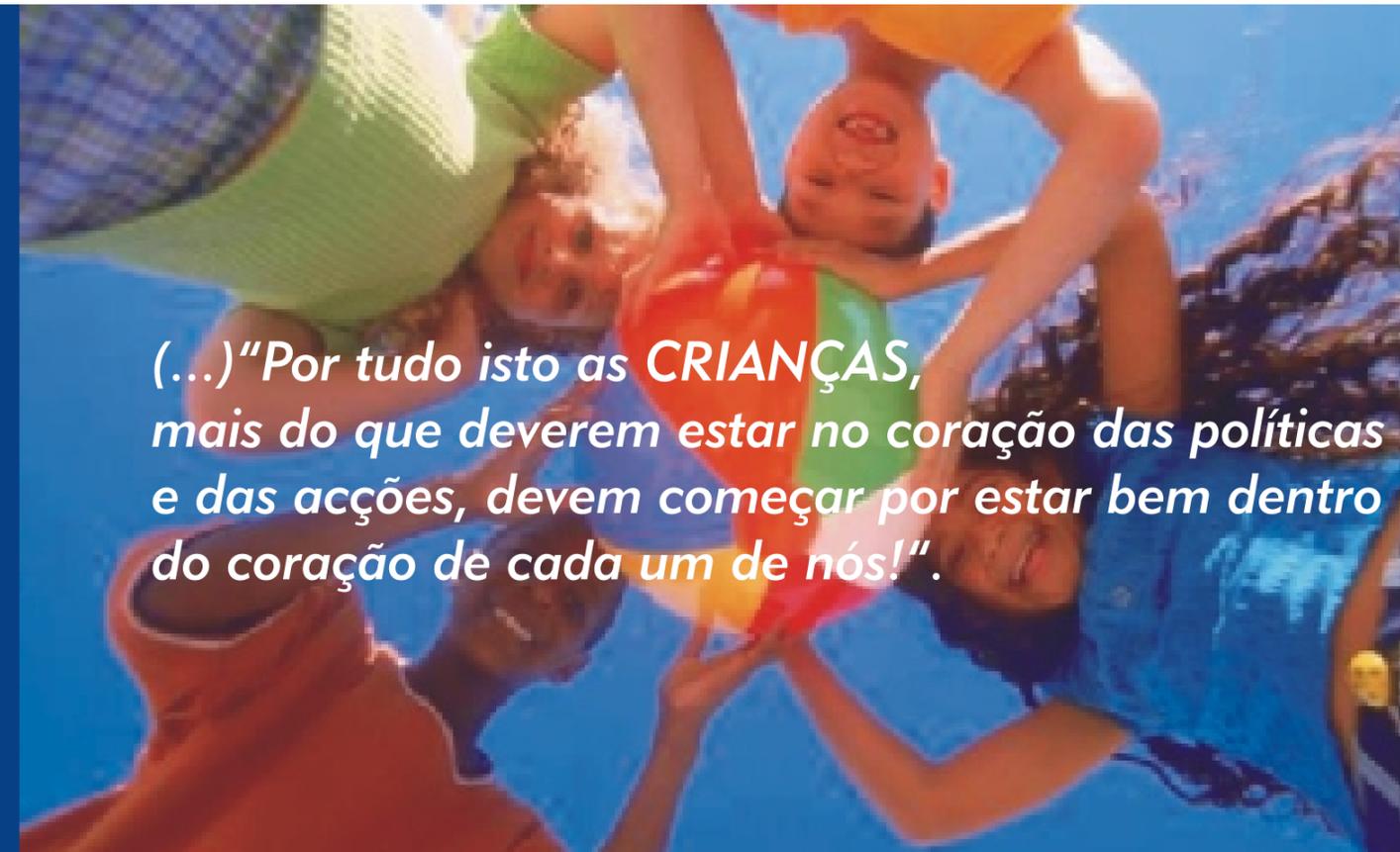
Em Janeiro de 2004, e apesar do bom relacionamento estabelecido com o agregado familiar, fomos surpreendidos com uma segunda gravidez não planeada, escondida dos serviços por recearem que esta nova criança fosse considerada um obstáculo ao equilíbrio até agora conseguido pela família. Depois de desmontados os receios e preocupações da família, voltamos a conseguir a confiança dos pais e a comprometer a mãe a frequentar as consultas do último trimestre da gravidez.

A irmã nasce então, passado um mês do regresso da Maria a casa. Como claramente se observa trata-se de um caso que terá ainda um longo percurso de acompanhamento. A reabilitação de famílias multiproblemáticas exige um trabalho interdisciplinar entre as várias equipas do terreno, uma vez que é aqui que tudo se transforma e se organiza para a mudança.

Apesar disto, importa também referir que só se consegue um trabalho eficaz com estas famílias quando são elas os actores da sua própria mudança e quando uma mudança, por pequena que seja, é valorizada e apoiada intensamente pelos técnicos que a acompanham.

As Crianças, no Coração das Políticas e das Acções

Fernando Negrão
Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança



*(...)“Por tudo isto as CRIANÇAS,
mais do que deverem estar no coração das políticas
e das acções, devem começar por estar bem dentro
do coração de cada um de nós!”.*

Olhar as crianças e o seu mundo é também assumir que vivemos num planeta onde um número considerável de crianças vive sem apoio dos pais sendo assim necessário adoptar medidas especiais para apoiar essas crianças, as instituições e os serviços que delas cuidam, bem como fomentar e fortalecer a capacidade da criança de se proteger.

As pessoas que trabalham directamente com crianças têm o grande compromisso de serem por elas responsáveis.

Agir pela criança, salvaguardando o seu superior interesse, exige a participação de todos em geral e do Estado em particular.

A convenção sobre os direitos da criança diz-nos que *“Os Estados dos países são responsáveis por fazer com que os direitos das crianças sejam cumpridos”, que “As crianças têm direito a que cuidem delas. Se, por qualquer razão, os pais não o puderem fazer, compete ao Estado garantir a sua protecção”.*

A Convenção estipula que as crianças têm o direito a ser protegidas. A protecção é assim vital para a sua sobrevivência e desenvolvimento.

A pobreza e a falta de opções são muitas vezes as causas subjacentes que empurram as crianças para a ausência de alternativas. A ruptura dos sistemas familiares tradicionais e os conflitos conjugais, o desemprego, as dependências... não tem fim o elenco dos motivos que levam as famílias a abandonar, rejeitar ou maltratar as crianças. A migração e a urbanização em grande escala têm vindo a pô-las em risco.

As situações como as da Catarina e da Joana deixam-nos a todos num estado de Incredibilidade, de Impotência e de Revolta... por isso temos que encontrar o caminho que possa dar-nos maior confiança e possa dar maior protecção às nossas crianças.

O apoio às famílias pode e deve ser continuado, estimulado e garantido. Agir localmente na intervenção primária, na resolução dos pequenos conflitos, na preparação para a parentalidade e na avaliação dos perigos, permanece na ordem do dia.

Co-responsabilizar todos os “mais próximos”, investir na criança e na sua família como núcleo fundamental da Sociedade, agir de forma não intrusiva mas protectora, são atitudes que enquadram uma função difícil para que nem todos estaremos preparados.

Ao contrário da visão mais facilitista, nem tudo depende de uma alteração legislativa. É evidente que todas as crianças têm direito a um projecto de vida, que priorize sempre que possível a sua inserção familiar e sempre a sua inserção social. Há que explorar todas as alternativas que garantam às crianças uma infância de qualidade e de afectos.

O actual enquadramento normativo deverá ser reavaliado nos aspectos mais controversos da sua aplicação, em particular os que se referem às fronteiras de intervenção e ao papel que cabe às instituições sociais e judiciais. Esta questão que no futuro será melhor esclarecida, terá presente o superior interesse dos mais pequenos, envolverá outros sectores governamentais e a sua análise está já em curso.

Gostaria de retomar as Grandes Opções do Plano em que se assume como prioridade criar condições no sentido de afirmar:

- o primado do direito na problemática da criança em risco, vitimada ou sem família;

- o entendimento do primado da sociedade civil sobre o Estado no apoio à Criança;
- a nuclearidade das IPSS e das Misericórdias na acção social em favor das crianças;
- a mudança da tradicional e danosa postura depositária institucional de crianças para a intervenção precoce e devolutora da criança à sua ou a outra família (adopção).

Na intervenção junto das crianças, como nas alterações relativas às regras que enquadram a sua protecção, temos de ser cautelosos. Não podemos sujeitar as nossas crianças a riscos desnecessários, com decisões abruptas e mal pensadas.

Uma última palavra que é um repto aos meios de comunicação que têm um papel essencial a desempenhar na sensibilização a respeito da situação das crianças e dos problemas que elas enfrentam. De forma promotora e não redutora. Com afirmação e não com destruição.

Os media devem representar um papel mais activo na informação às crianças, às famílias e ao público em geral, sobre as iniciativas para proteger e promover os direitos das crianças.

Resta-me reiterar o meu profundo empenho na promoção de todas as medidas e esforços, na defesa intransigente das crianças e dos jovens, em especial daqueles que por razões que os ultrapassam se encontram em perigo.

Por tudo isto as CRIANÇAS, mais do que deverem estar no coração das políticas e das acções, devem começar por estar bem dentro do coração de cada um de nós!

Intervenção Precoce no Distrito de Portalegre

Pela Equipa de Coordenação
Distrital do Projecto:

Conceição Lopes
- Educadora Especializada da
Direcção Regional de
Educação do Alentejo

Luís Portilheiro
- Psicólogo do Centro Distrital
de Segurança Social de Portalegre

Maria do Céu Novaz
- Médica Pediatra da Administração
Regional de Saúde do Alentejo
- Sub-Região de Saúde de Portalegre



Em 2001, o Projecto de Intervenção Precoce do Distrito de Portalegre (PIP), com a disponibilidade dos serviços integrantes e com a (re)definição da Equipa de Coordenação Distrital, recebeu nova dinâmica e capacidade de intervenção social, junto de crianças com deficiência ou em risco de atraso grave do desenvolvimento e suas famílias.

Desta forma, neste distrito, caracterizado pela carência de recursos técnicos especializados, numa lógica de acção local, com uma actuação de natureza comunitária, desinstitucionalizada, estruturada e assente em programas individualizados, com uma intervenção centrada na família e numa perspectiva preventiva e reabilitativa, no contexto natural de vida das crianças/famílias, o PIP surgiu como uma resposta social capaz de potenciar e promover a optimização de recursos humanos/financeiros locais e evitar a deslocação de crianças/famílias para os grandes centros urbanos, prestadores de serviços técnicos especializados.

Assim, atingindo os 15 concelhos, no Distrito de Portalegre, existem, 3 acordos de cooperação atípicos, celebrados entre a ARS - Sub-Região de Saúde de Portalegre, o CDSS de Portalegre, e a DREALentejo, com a APPACDM de Elvas, APPACDM de Portalegre e o CRIPS de Ponte de Sôr.

Em Portalegre, são, também, subscritores, a Câmara Municipal de Portalegre e o Hospital Dr. José Maria Grande. E, em Elvas, o Hospital de Santa Luzia.

Em 2003, das 222 crianças atendidas, pelas Equipas de Intervenção Directa (EID): 4 revelavam problemas de deficiência visual, 7 deficiência auditiva, 13 defi-

ciência motora, 32 deficit cognitivo, 16 problemas de saúde física, 71 problemas de comunicação e linguagem, 35 problemas emocionais/personalidade, 12 multi-deficiência, 28 risco de atraso grave do desenvolvimento e 4 um diagnóstico inconclusivo.

Nas EID, com a divulgação do PIP, junto das comunidades locais, técnicos de serviço social, médicos e educadores, tendo como objectivo promover as capacidades e competências das próprias crianças/famílias para correcta minimização dos seus problemas, cabe ao responsável de caso, com recurso à articulação entre as próprias crianças/famílias, os serviços locais e os técnicos, procurar respostas sociais abrangedoras, com impacto imediato na dinâmica familiar e no conhecimento, compreensão e aceitação dos problemas das crianças atendidas.

Nesta perspectiva, no diagnóstico e na avaliação do quadro problema das crianças/famílias sinalizadas, procurando evitar-se a invasão do espaço familiar, por diferentes técnicos e serviços, o responsável de caso, envolve-se no estudo das potencialidades das crianças/famílias e dos serviços com responsabilidades e competências directas junto das mesmas.

Particularmente, talvez, o caso mais paradigmático e ilustrativo, da intervenção social permitida pelo PIP, seja aquele que, em Outubro de 2001, foi sinalizado, à EID, através da própria Consulta de Desenvolvimento, do Hospital Dr. José Maria Grande, em Portalegre.

Tratava-se de uma criança, com 5-6 meses de idade, com diagnóstico de paralisia cerebral, exclusivamente, acompanhada por hospitais centrais, cuja mãe se encontrava, desde o término da licença de maternidade, em situação de baixa prolongada, por não ter com quem deixar o filho e desconhecer a extensão do seu quadro clínico.

Quando contactados, pela EID, ambos os progenitores, desejosos de conhecer e compreender a complexidade do problema de saúde da criança, demonstraram acuidade e disponibilidade afectiva para participar na educação e na prestação de cuidados básicos ao filho, envolvendo-se directamente com técnicos e serviços, na definição das possíveis estratégias de actuação.

Da conjugação de esforço, apesar, da residência familiar distar 68 km, da sede da EID, para satisfação dos pais da cri-

ança, através do responsável de caso, as respostas, adequadas e essenciais à promoção da qualidade de vida do conjunto familiar, foram encontradas no contexto natural da criança/família, através da dinamização dos recursos locais.

No início, com a intervenção da educação, conseguiu-se disponibilizar uma educadora para acompanhamento domiciliário. Depois, com a intervenção do CDSS de Portalegre, conseguiu-se o financiamento de ajudas técnicas, imprescindíveis ao desenvolvimento global da criança, facto que obrigou e implicou a adaptação da residência familiar, para a qual, também, se conseguiu motivar a própria junta de freguesia, a câmara municipal e empresas locais.

Paralelamente, enquanto se procedia à adaptação da habitação e se estimulavam as capacidades e competências parentais, a família mantinha a necessidade premente de uma resposta educativa para enquadramento do filho e disponibilidade para a retoma da actividade profissional da mãe. Para tal, a EID, através de acções de sensibilização/formação, conseguiu garantir a inclusão da criança, numa creche local, tendo, para o efeito, a educação assegura-

rado a colocação de uma educadora de apoio junto da mesma.

Neste momento, com a manutenção das respostas, no seu contexto natural de vida, a criança, agora, com 3 anos de idade, mantém a Consulta de Desenvolvimento, em Portalegre, com recurso exclusivo, aos hospitais centrais, para Consultas de Especialidade em Otorrinolaringologia e Oftalmologia.

Paralelamente, mantém-se, ainda, na creche local, perspectivando-se, no próximo ano lectivo, a sua transferência, para o jardim de infância da rede pública, permitindo-lhe, deste modo, adquirir novas condições de desenvolvimento global.

Neste caso, com a intervenção do PIP, para além das respostas facilitadas à criança, conseguiu-se recuperar a actividade laboral da mãe e a regular dinâmica social do agregado familiar. E, ainda, não menos importante, conseguiu-se a sensibilização da comunidade local, para a compreensão da problemática da deficiência e das necessidades educativas especiais que alguns indivíduos, por serem diferentes, demonstram no seu quotidiano.

Encontro Temático sobre Crianças e Jovens em Risco

Equipa de Menores do Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra



A Equipa de Menores e Família do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra previu no seu plano de actividades um conjunto de acções que visam levar a cabo o aprofundamento técnico e metodológico no sentido de melhorar o suporte à intervenção no âmbito das competências que lhe estão atribuídas por lei nesta área.

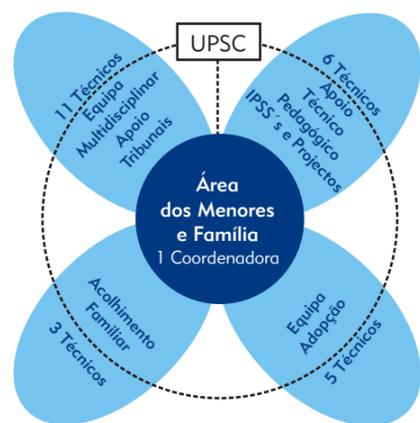
A primeira destas acções realizou-se no dia 28 de Maio de 2004, entre as 14h e as 18h30, no Hotel D. Inês, em Coimbra, e destinou-se a um grupo de técnicos da Segurança Social (Área de Menores e Família) e Técnicos dos equipamentos que acolhem menores em risco (CAT e Lares) do distrito de Coimbra, num total de 50 pessoas.

Esta Acção contou ainda com a presença de um painel de convidados representando diferentes saberes e experiências profissionais, afectos a áreas como a Magistratura, Medicina, Psicologia, Sociologia e Serviço Social.

Considerámos como objectivos:

1. Divulgar/informar sobre os procedimentos e metodologias de acção da Equipa de Menores e Família;
2. Aferir conceitos e estratégias na acção que abranjam todos os intervenientes nesta área;

3. Estabelecer um suporte técnico e teórico que permita uma maior segurança na definição do projecto de vida dos menores;
 4. Fomentar e consolidar a articulação interinstitucional.
- Para a concretização dos objectivos propostos, foi efectuada num primeiro momento a apresentação da equipa e do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido na Área de Menores e Família.



EMAT	Ac. Familiar	Adopção	Total Menores
Nº Proc. Act. 883	Nº Proc. Act. 189	Nº Proc., Pré-adopção 60	Acompanhados com Processo
	Nº Famílias 167	Nº Fam. candidata avaliadas 68 Nº Fam. candidata em avaliação 75	Promoção e Protecção
Menor por faixa etária	Menor por faixa etária	Menor por faixa etária	1132
0-6 309	0-7 55	0-3 23	
7-12 247	8-15 105	4-6 17	
>13 327	16-22* 29	>7 20	

Dados reportados a Março de 2004
* Uma das jovens acolhida é estudante e encontra-se enquadrada ao abrigo do disposto no artigo 4º do DL nº 190/92, de 3 de Setembro

Apoio Técnico e pedagógico às IPSS e Projectos		
Equip. Infância/Juventude	Amas	Projectos Des. Social
Nº Equipamentos 261	Nº Amas 31 Nº Crianças 124	Projectos Ser Criança 9 Projectos PIEF (+) 7
Valências/Acordos		
Creche 100		
J. Infância 87		
ATL (1º 2º 3º Ciclo) 207		
Lar* 17		
CAT* 7		
Nº Total Acordos 418		

Dados reportados a Março de 2004
*Estes equipamentos são acompanhados por uma equipa multidisciplinar, integrando elementos das várias equipas da Área de Menores e Família deste Centro Distrital.
(+) Projectos com estrutura de coordenação Regional.

Num segundo momento, foi privilegiada a discussão sobre a problemática dos Menores em Risco tendo por base casos práticos que visavam a abordagem de 2 grandes temas:

- A Definição do Projecto de Vida / Medidas de Promoção e Protecção - O papel dos diferentes intervenientes (CAT, Lares, Tribunal, Segurança-Social);
- O Abuso sexual - A complexidade da Problemática - da compreensão aos procedimentos.

Resultante da discussão dos casos apresentados, e da reflexão conjunta podemos destacar como principais conclusões:

- A importância do reforço da articulação inter-serviços e a desburocratização de procedimentos que contribuirá para uma visão global e sistémica abrangendo a realidade como um todo e não de forma parcelar e fragmentada, o que permitirá uma melhor análise das situações e como tal definir uma intervenção mais eficaz.
- Necessidade de optimização e afectação de recursos, face à situação deficitária no que respeita ao rácio n.º de casos /técnico.
- Constatação de que há um insuficiente acompanhamento, controle e fiscalização por parte da Segurança Social relativamente aos Lares e CAT's, por forma a garantir o seu adequado

funcionamento, bem como o acompanhamento das medidas de Promoção e Protecção aplicadas pelo Tribunal;

- Importância da formação específica tanto para técnicos da Segurança-Social, como Magistrados e outros agentes que intervêm nesta matéria. A insuficiente preparação para lidar com estas problemáticas, por vezes reflecte-se numa manifesta falta de sensibilidade e competência técnica para análise e intervenção eficaz nestas situações.

- Verifica-se uma progressiva e significativa disponibilidade para a discussão de respostas face às situações problema, (tal como foi demonstrado com a presença da quase totalidade dos magistrados do Tribunal de Família e Menores de Coimbra neste encontro) por parte de alguns magistrados dos TFM's, considerando-se muito pertinente que esta prática possa ser extensiva aos demais Tribunais e Magistrados.

- A resposta do Estado e entidades privadas com competência em matéria de Infância e Juventude, são ainda, muitas vezes, incipientes na salvaguarda do interesse superior dos Menores. Consta-se a falta de informação e sensibilidade para a problemática do Abuso Sexual, verificando-se, frequentemente que uma avaliação e diagnóstico pouco cuidados conduzem quase inevitavelmente a intervenções precipitadas, não garantindo, deste modo, a segurança e protecção dos menores.

Parece-nos pois de sublinhar, como conclusão deste I Encontro Temático, a extrema importância do estabelecimento de parcerias funcionais a que corresponda um diálogo interdisciplinar e inter-institucional, no sentido de promover dinâmicas de mudança, reforçando, deste modo, um ambiente de respeito institucional recíproco, com o reconhecimento de estatutos diferentes, para que a interacção possa ser verdadeiramente complementar e positiva. Acreditamos que só assim poderemos fazer mais e melhor, e nesta lógica de estreita colaboração, contribuir para o reconhecimento de uma cidadania de pleno direito às Crianças e Jovens, assegurando a efectivação dos direitos que lhes são consignados pela Lei e pelas Convenções em vigor que a elas se aplicam.

O II Encontro temático está previsto para Setembro e estará subordinado ao tema da Adopção.

Efeitos Psicossociais a Curto Prazo de Múltiplos Maus Tratos a Crianças

Carlos Peixoto
Comissão Protecção de Crianças e Jovens de Penafiel

As crianças e jovens maltratados são um sério problema social e de saúde em todo o mundo (Zeanah, 2001). Nestes últimos anos, a investigação tem demonstrado que a vitimização infantil, em especial os maus tratos intrafamiliares, leva a consequências a curto e longo prazo no que concerne ao desenvolvimento emocional, interpessoal e a problemas no comportamento da criança (Widom, 2000).

Este facto está presente, praticamente, desde que os maus tratos a crianças surgiram inicialmente com o "the battered child" associado ao abuso físico, geralmente provocado pelos pais ou seus substitutos (1962; in Berger 2003).

Actualmente, existem quatro categorias gerais: (1) mau trato físico, (2) mau trato psicológico, (3) negligência e (4) abuso sexual (Rogers, Hevey & Ash, 1989). Para além destas categorias, a duração, a frequência, intensidade, as circunstâncias espaciais e temporais são reconhecidas como importantes factores no estudo das consequências dos maus tratos. No entanto, uma nova especificidade tem surgido nos estudos dos maus tratos, isto é, a co-ocorrência de diferentes formas de abuso. Historicamente, a literatura tem sido segmentada, tendendo os investigadores a focar a sua atenção em tipos particulares de abuso; por outras palavras, tendem a analisar um tipo de abuso isoladamente.

Recentemente, começa-se a explorar a co-existência de diferentes formas de maus tratos (Clemmons, DiLillo, Martinez, DeGue & Jeffcott, 2003). A co-existência de diferentes formas de abuso, as quais se designam por múltiplos maus tratos, surge porque, diversa investigação científica tem sugerido que uma criança que experiencia um tipo único de abuso, está em elevado risco para sofrer outras formas de abuso, defendendo os autores que os múltiplos maus tratos são frequentes (Higgins & McCabe, 2001). Em Portugal, num estudo com 104 crianças maltratadas, verificou-se que a grande maioria associava dois ou mais tipos de maus tratos (Canha, 2003).

Estudos iniciais nesta matéria sugerem que as crianças vítimas de múltiplos maus tratos podem estar vulneráveis a elevados riscos de sintomatologia a curto e a longo prazo, em comparação com aqueles que nunca foram vítimas de tal experiência (Clemmons, et al., 2003).

O presente estudo, recorrendo a um planeamento quasi-experimental, utiliza uma amostra quer de um serviço de protecção de crianças - grupo em análise (N=20), quer de uma amostra de escolas do ensino básico - grupo controlo (N=20) e examina quais as consequências psicossociais a curto prazo dos múltiplos maus tratos (combinação de mau trato físico, mau trato psicológico e negligência) nas crianças entre os 6 e os 12 anos.

Espera-se que, os efeitos a curto prazo dos múltiplos maus tratos, estejam associados a maiores dificuldades internalizadas (depressão, ansiedade e isolamento) e externalizadoras (comportamento hiperactivo, agressão e comportamento anti-social) nas vítimas, comparativamente àqueles que nunca sofreram tais abusos (Clemmons et al., 2003). Relativamente a estes dois grupos, pretende-se, também, observar como as crianças reagem ao stress e à violência a partir da análise de uma técnica projectiva. Numa última hipótese, espera-se observar que as crianças vítimas de múltiplos maus tratos do género feminino evidenciem maiores problemas internalizadores, ao passo que as crianças vítimas de múltiplos maus tratos do género masculino evidenciem maiores problemas externalizadores.

No que concerne aos resultados, através da Semi Structured Clinical Interview for Children and Adolescent (SCICA) de McConaughy e Achenbach (1994) versão portuguesa - Entrevista Clínica Semi-estruturada para Crianças e Adolescentes (ECSCA), de Araújo, Gonçalves e Teixeira (1995), observou-se que as crianças vítimas de múltiplos maus tratos evidenciam maiores problemas internalizadores e externalizadores comparativamente às crianças não maltratadas. No mesmo sentido e através da análise do Desenho da Figura Humana, versão de Koppitz (1968, in Cox, 1993), as crianças vítimas de múltiplos maus tratos revelaram menores índices de ajustamento emocional, comparativamente àquelas que nunca sofreram tais experiências. Quanto às diferenças entre género do grupo de múltiplos maus tratos e a partir dos dados recolhidos da ECSCA, observou-se que os rapazes evidenciam maiores problemas externalizadores. No entanto, não foram encontradas diferenças estatisticamente significativas quanto aos problemas internalizadores em função desta variável - género.

Estes resultados apontam para a necessidade de um trabalho multidisciplinar para a compreensão do processo de como as experiências de maus tratos afectam o funcionamento das crianças e as consequências que estes possam ter no seu desenvolvimento psicológico, emocional e social.

Apesar das consequências referidas anteriormente alguns autores, entre os quais Widom (2000), esclarecem que estas consequências são apenas a ponta do iceberg; o único aspecto que a

ciência tem a certeza é que as consequências dos maus tratos são devastadoras. Neste sentido, importa ainda salientar que nem todas as crianças vítimas de maus tratos desenvolvem tais problemas de nível intrapessoal e interpessoal, é necessário atender a uma multiplicidade de factores, nomeadamente, a interacção de factores de risco e factores de protecção (Moreira, 2001).

Bibliografia

Araújo, M.S.; Gonçalves, M. & Teixeira, M.J.(1995). *Entrevista clínica semi-estruturada para crianças e adolescentes (6-18 anos)*. Braga: Universidade Minho.

Berger, K.S.(2003). *The developing person - Through childhood and adolescence* (6 Ed.). New York: Worth Publishers.

Canha, J. (2003). *Criança Maltratada*. Coimbra: Quarteto Editora.

Clemmons, J.C.; DiLillo, D.; Martinez, I.G., DeGue, S. & Jeffcott, M.(2003). Co-occurring forms of child maltreatment and adult adjustment reported by Latina college students. *Child Abuse & Neglect*, 27, 751-767.

Cox, M. V. (1993). *Children's Drawings of Human Figure*. Hillsdale: Lawrence Erlbaum Associates Publishers.

Higgins, D.J. & McCabe, M.P.(2001). Multiple forms of child abuse and neglect: adult retrospective reports. *Aggression and Violent Behavior*, 2, 547-778.

McConaughy, S.H. & Achenbach, T.M.(1994). *Manual for the semi-structured clinical interview for children and adolescents*. Burlington, VT: University of Vermont, Research Center for Children, Youth and Families.

Moreira, P.(2001). *Para uma prevenção que previna*. Coimbra: Quarteto. Rogers, W.S.; Hevey, D. & Ash, E.(1989). *Child abuse and neglect: Facing the challenge*. London: B.T. Batsford Ltd.

Widom, C. S.(2000). Childhood victimization: Early adversity, later psychopathology. *National Institute of Justice Journal*, January, 3-8.

Zeanah, C. (2001). Evaluation of a preventive intervention for maltreated infants and toddlers in foster care. *Journal of the American Academy of Child Adolescent Psychiatry*, 40(2), 214-221.

Perfil do Assinante e Avaliação da Revista Pretextos

Alexandra Castro
Área de Investigação e Conhecimento
Instituto da Segurança Social, I.P.

Este artigo pretende dar conta dos resultados obtidos com a aplicação de um inquérito a uma amostra representativa dos assinantes da Revista Pretextos. A aplicação deste instrumento visou, por um lado, caracterizar o perfil dos assinantes da Pretextos e, por outro, sondar a sua opinião quanto à colocação da Revista no circuito comercial.

O Perfil do Assinante

Maioritariamente os assinantes da Pretextos inquiridos são instituições (57,4%), sendo os restantes particulares. Trata-se de um público essencialmente feminino (79%) e jovem (65% tem menos de 41 anos), detentor de um curso médio ou superior (89%) e pertencente ao grupo profissional de Especialistas das Profissões Intelectuais e Científicas (68%).

Embora a área de formação principal dos assinantes da Pretextos seja a das ciências sociais e humanas (80%) - sendo dominante a formação em serviço social - a revista chega e interessa também a indivíduos de outras áreas disciplinares, como a medicina, enfermagem, engenharia, secretariado.

Conhecimento da Pretextos: o acesso privilegiado no local de trabalho

A maioria dos assinantes teve conhecimento da Pretextos no local de trabalho (63%), facto que se relacionará com a predominância das assinaturas institucionais. Outros assinantes tiveram pela primeira vez acesso à revista, através de amigos/colegas de trabalho (19%) ou de bibliotecas/centro de recursos (11%).

Dos 14 números da Revista Pretextos editados até à data da aplicação do questionário, verifica-se que a maioria dos assinantes tinha já consultado mais de metade dos números (76%). De destacar que 40% dos assinantes consultaram todos os números editados, o que demonstra o elevado interesse suscitado pela Pretextos.

Avaliação da Pretextos e propostas de melhoria

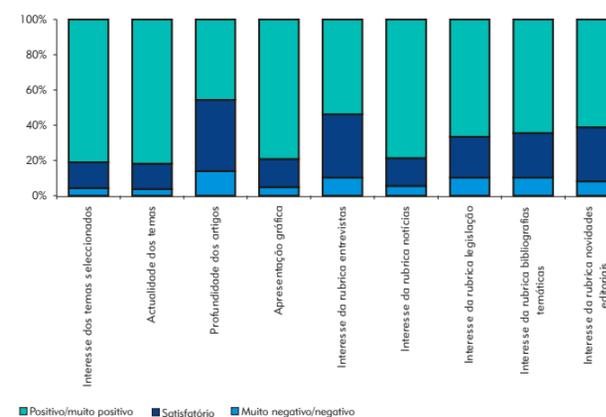
Os assinantes da Pretextos foram convidados a avaliar vários aspectos da revista, desde o interesse das várias rubricas (entrevistas, notícias, legislação bibliografias temáticas, novidades editoriais), até à apresentação gráfica, passando pelo interesse e actualidade dos temas seleccionados.

A Pretextos, globalmente, mereceu uma avaliação positiva pela maioria dos assinantes. À excepção da profundidade dos temas seleccionados, todos os restantes itens revelaram uma apreciação positiva ou muito positiva.

pretextos

SEGURANÇA SOCIAL
INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

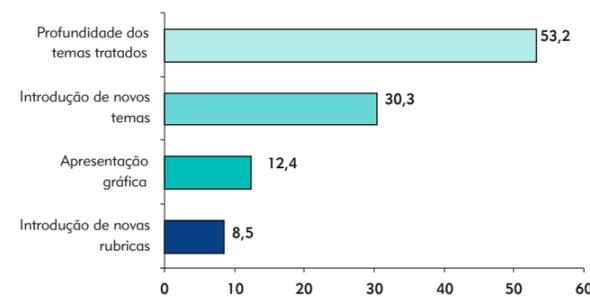
Figura 1 Avaliação da Pretextos pelos seus assinantes (%)



Fonte: Inquérito aos assinantes da Revista PRETEXTOS, ISS, I.P., 2004

Quando questionados sobre aspectos previamente identificados que poderiam ser melhorados, cerca de metade dos inquiridos (53%) gostariam que os temas abordados tivessem um maior grau de profundidade.

Figura 2 Propostas de melhoria pelos assinantes da Pretextos (%)



Fonte: Inquérito aos assinantes da Revista PRETEXTOS, ISS, I.P. 2004

Passagem da Pretextos ao Circuito Comercial

Perante o cenário de alargar a Revista Pretextos ao circuito comercial, e consequentemente, vir a aumentar o seu universo de assinantes, constatou-se que 88% dos inquiridos considera esta opção positiva ou muito positiva.

Apesar da grande maioria dos assinantes fazer uma avaliação globalmente positiva da passagem da Pretextos ao circuito comercial, nem todos continuariam a ser assinantes. São 56% os inquiridos que assumem manter a assinatura, enquanto que 12% não expressaram a sua opinião. Estas não respostas poderão depender de várias situações, como por exemplo do seu

custo ou, no caso das assinaturas institucionais, a sua continuidade depender de autorização superior.

Face às justificações apresentadas para a não continuidade da assinatura ou para a avaliação mais negativa relativamente à passagem da Pretextos ao circuito comercial, registaram-se diversos tipos de respostas.

Por um lado, um grupo de respostas que apela à assinatura gratuita ou a custos reduzidos para determinadas categorias de potenciais leitores. Por outro lado, existe outro grupo de respostas que aponta para a não compatibilização da Pretextos com o circuito comercial, por ser uma revista muito específica. Outras respostas revelam alguma ambivalência entre os benefícios da possibilidade desta publicação chegar a um público mais alargado e os constrangimentos económicos no acesso à revista por parte de alguns interessados ou actuais assinantes, nomeadamente os estudantes.

Relativamente ao preço considerado mais adequado para uma assinatura mensal com 4 números, o escalão até aos 10€ foi o que reuniu um maior consenso (63%), ao passo que são apenas 21% os inquiridos que consideram adequado pagar uma assinatura anual a um custo de mais de 10€.

Face à informação recolhida é possível reforçar a:

-Manutenção da edição da Pretextos, como instrumento de divulgação de informação nas áreas de intervenção social. Não é, no entanto, de descurar a hipótese de alargamento a outros temas específicos, como as problemáticas emergentes (imigrantes, toxicod dependência, HIV/Sida); emprego e formação profissional na óptica da economia social (empresas de inserção); habitação social, etc., através do recurso a colaborações externas, nomeadamente de peritos e organismos que mais directamente se debruçam sobre estas temáticas.

-Manutenção das rubricas que estruturam a Pretextos (artigos, reportagem, notícias, tome-nota de bibliografias, sites e novidades editoriais, ecos), embora possam ser incluídas novas rubricas, tal como foram sugeridas, como "correio do leitor" e "artigos de opinião" que poderiam enriquecer o seu conteúdo.

Importa ainda ressaltar uma ideia subjacente aos dados recolhidos, traduzida numa avaliação menos positiva quanto à profundidade dos artigos e na sugestão de se incluir artigos mais "científicos" e "recensões de estudos académicos". Convém nesta matéria situar os objectivos da Pretextos que pretende constituir-se como um veículo de divulgação de informação "leve", que procura dar a conhecer experiências/boas práticas levadas a cabo pelos interventores directos e, simultaneamente dar a conhecer o enquadramento de medidas e programas que ao nível central se vão desenvolvendo e gerindo. Embora sem um "cariz" eminentemente científico e académico tem a Pretextos contado com artigos de reflexão sobre as diferentes áreas que abrange.

Legislação Publicada nos meses de Março a Maio de 2004

Mónica Baptista
CRC - ISS, I.P.

MARÇO 2004

"Cria o Conselho Nacional de Segurança Social". **Decreto-Lei n.º 48/2004**. DR Série I-A. 53 (2004-03-03) 1162-1165

"Estabelece as linhas de orientação da política salarial para o ano 2004 dos funcionários e agentes da administração central, local e regional, procedendo à actualização das tabelas de ajudas de custo, subsídios de refeição e de viagem e marcha, bem como das pensões a cargo da Caixa Geral de Aposentações". **Portaria n.º 205/2004**. DR Série I-B 53 (2004-03-03) 1185-1186

"Altera o Regulamento do Programa de Apoio às Associações Juvenis (PAAJ)". **Portaria n.º 255/2004**. DR Série I-B. 58 (2004-03-09) 1284-1285

"Altera o Decreto-Lei n.º 181/97, de 24 de Julho, que define os termos da transferência dos direitos à pensão adquiridos a título das actividades exercidas no âmbito dos regimes das Comunidades Europeias na sequência do início ou cessação de funções". **Decreto-Lei n.º 56/2004**. DR Série I-A. 66 (2004-03-18) 1469-1470

"Aprova o Programa para a Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil (PETI), que sucede ao Plano para Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil (PEETI), com o principal objectivo de reforçar a componente preventiva da política de combate à exploração do trabalho infantil". **Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2004**. DR Série I-B. 68 (2004-03-20) 1565-1568

"Altera o Decreto-Lei n.º 423/91, de 30 de Outubro, que estabelece o regime jurídico de protecção às vítimas de crimes violentos". **Decreto-Lei n.º 62/2004**. DR Série I-A. 69 (2004-03-22) 1609-1610

"Cria o sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública". **Lei n.º 10/2004**. DR Série I-A . 69 (2004-03-22) 1586-1589

"De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 28/2004, do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, que estabelece o novo regime jurídico de protecção social na eventualidade de doença, no âmbito do subsistema de segurança social, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 2004". **Declaração n.º 29/2004**. DR Série I-A . 70 (2004-03-23) 1618

"Cria um registo nacional de menores estrangeiros que se encontrem em situação irregular no território nacional". **Decreto-Lei n.º 67/2004**. DR Série I-A . 72 (2004-03-25) 1798

"Estabelece o novo regime jurídico de protecção social na eventualidade de doença, no âmbito do subsistema previdencial de segurança social". **Portaria n.º 337/2004**. DR Série I-B. 77 (2004-03-31) 2059-2061

"Cria, no âmbito do Ministério da Educação e do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, um grupo de trabalho visando a elaboração de um plano nacional de prevenção ao abandono escolar (PNAPAE)". **Despacho conjunto n.º 201/2004**. DR Série II . 77 (2004-03-31) 5117

ABRIL 2004

"Criação de unidades de inserção na vida activa (UNIVA) nos Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante (CNAI) de Lisboa e Porto". **Despacho Conjunto n.º 228/2004**. DR Série II . 87 (2004-04-12) 5731-5732

"Aprova o plano "100 compromissos para uma política da família". **Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2004**. DR Série I-B. 87 (2004-04-13) 2242-2248

"Aprova a operacionalização da reforma da Administração Pública, áreas de actuação e metodologias de aplicação". **Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2004**. DR Série I-B. 94 (2004-04-21) 2388-2426

"De ter sido rectificada a Portaria n.º 337/2004, do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, que estabelece o novo regime jurídico de protecção social na eventualidade de doença, no âmbito do subsistema previdencial de segurança social, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2004". **Declaração de Rectificação n.º 36/2004**. DR Série I-B. 97 (2004-04-24) 2544

"Regulamenta o Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, que regula a entrada, per-

manência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional". **Decreto Regulamentar n.º 6/2004**. DR Série I-B. 98 (2004-04-26) 2571-2586

"Procede à renovação do Programa Escolhas, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2001, de 9 de Janeiro". **Resolução do Conselho de Ministros n.º 60/2004**. DR Série I-B. 102 (2004-04-30) 2689-2691

"Fixa os valores dos coeficientes a utilizar no ano de 2004 na actualização das remunerações a considerar na determinação da remuneração de referência que serve de base de cálculo das pensões de invalidez e velhice do regime geral da segurança social". **Revoga a Portaria n.º 283/2003, de 31 de Março**. **Portaria n.º 439/2004**. DR Série I-B. 102 (2004-04-30) 2694-2695

"Define as condições de criação, organização, instalação e funcionamento dos centros de apoio à vida no âmbito de um projecto piloto de acção social". **Portaria n.º 446/2004**. DR Série I-B. 102 (2004-04-30) 2729-2731

MAIO 2004

"Transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2000/43/CE, do Conselho, de 29 de Junho, que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, sem distinção de origem racial ou étnica, e tem por objectivo estabelecer um quadro jurídico para o combate à discriminação baseada em motivos de origem racial ou étnica". **Lei n.º 18/2004**. DR Série I-A . 110 (2004-05-11) 2971-2974

"De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 62/2004, do Ministério da Justiça, que altera o Decreto-Lei n.º 423/91, de 30 de Outubro, que estabelece o regime jurídico de protecção às vítimas de crimes violentos, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 69, de 22 de Março de 2004". **Declaração de Rectificação n.º 41/2004**. DR Série I-A. 118 (2004-05-20) 3155

"Actualiza as pensões de velhice e de sobrevivência dos regimes de segurança social, bem como os complementos por dependência e extraordinário de solidariedade". **Portaria n.º 854/2004**. DR Série I-B. 125 (2004-05-28) 3398-3399

"Regulamenta a Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, no que se refere ao sistema de avaliação do desempenho dos dirigentes de nível intermédio, funcionários, agentes e demais trabalhadores da administração directa do Estado e dos institutos públicos". **Decreto Regulamentar 19-A/2004**. DR Série I-B. 113 (2004-05-14) 3104(2)-3104(8)

Bibliografias Temáticas: A Criança e os seus Direitos

Alexandra César
CRC - ISS, I.P.

FRANÇA. RAPPORT ANNUEL DU DEFENSEUR DES ENFANTS **Rapport annuel du défenseur des enfants au Président de la République et au Parlement** : année 2003. La Documentation française : Paris, 2003. 238 p. ISBN : 2-11-005504-9

UNICEF Innocenti Research Centre MICKLEWRIGHT, John, **Child poverty in english-speaking countries**. Florence : UNICEF Innocenti Research Centre, 2003. 38 p. (Innocenti Working Paper; 98)

UNICEF Innocenti Research Centre **Children in Institutions: the Beginning of the End?** Florence : UNICEF Innocenti Research Centre, 2003. (Innocenti Insight, 8) ISBN: 88 85401 86 4

PORTUGAL. Instituto de Apoio à Criança. Humanização dos Serviços de Atendimento à Criança, ed. lit. ; SILVA, Cátia Pina e, compil. - **Criança, adolescente e saúde : legislação**. ed. lit. Sector de Humanização dos Serviços de Atendimento à criança . Lisboa : Instituto de Apoio à Criança, 2002. 86 p. : il. ; 22 cm. - ISBN 972-8003-18-8

APAV - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À VÍTIMA **Manual CORE para o atendimento de crianças vítimas de violência sexual**. Lisboa : APAV, 2002. - 80, [5], 167 p., pag. converg. 1ª parte: Compreender 2ª parte: Proceder Projecto CORE - Crianças Vítimas de Violência Sexual ISBN 972-98845-3-6

UNICEF. International Child Development Centre **Birth registration: right from the start/ UNICEF - United Nations Children's Fund - International**

Child Development Centre. - Florence : UNICEF, 2002. - 34 p. (Innocenti digest,; 9) ISSN 1028-3528

SEMINÁRIO A PROTECÇÃO E A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, Lisboa, 2001 - **A Protecção e a Promoção dos Direitos da Criança** [Texto policopiado] : **a intervenção no abuso sexual**. Lisboa : Centro de Estudos Judiciários, 2001. 75 f.

OCDE - **Starting strong : early childhood education and care**. Paris : OECD, cop. 2001. 213, [2] p. ; (Education and skills). ISBN 92-64-18675-1

ALMEIDA, Ana Nunes de et al., **Famílias e maus tratos às crianças em Portugal** : relatório final. Lisboa : Assembleia da República, 2001. - 221 p. ISBN 972-556-289-5

UNICEF Innocenti Research Centre LANSDOWN, Gerison, **Promouvoir la participation des enfants au processus décisionnel démocratique**. Florence : UNICEF Innocenti Research Centre, 2001. 52 p. (Innocenti insight; 6) ISBN: 88-85401-74-0

UNICEF Innocenti Research Centre **A League Table of Child Injury Deaths in Rich Nations**. Florence : UNICEF Innocenti Research Centre, 2001. 28 p. (Innocenti Report Cards; 2) ISBN: 88-85401-71-6

PORTUGAL. Instituto para o Desenvolvimento Social **Centros de Acolhimento Temporário** [Texto policopiado] : análise global na região de Lisboa e Vale do Tejo : Outubro 2000. - Lisboa : IDS, [2001]. 1 vol.

UNICEF Innocenti Research Centre LANSDOWN, Gerison, **Independent institutions protecting children's rights**. Florence : UNICEF Innocenti Research Centre, 2001. 28 p. (Innocenti digest; 8) ISSN : 1028-3528

EURONET - **A children's policy for 21st century Europe: first steps**. Reprint. Brussels : EURONET, 2000. 120 p.

EURONET - **Combattre la discrimination à l'égard des enfants au sein de l'UE : proposition de politique d'Euronet**. Brussels : EURONET, imp. 2000. 66 p.

CANHA, Jeni, **Criança maltratada : o papel de uma pessoa de referência na sua recuperação : estudo prospectivo**

de 5 anos. Coimbra : Quarteto, 2000. - 239 p. : il. ; 23 cm. - (Teses). Tese dout., Univ. Coimbra, 2000 ISBN 972-8535-31-7

UNICEF Innocenti Research Centre MICKLEWRIGHT, John ; STEWART, Kitty, **The welfare of Europe's children**. Florence : UNICEF Innocenti Research Centre, 2000. 168 p. ISBN: 1 86134 226 8

UNICEF Innocenti Research Centre DETRICK, Sharon, **Children's rights bibliography**. Florence : UNICEF Innocenti Research Centre, 2000. 90 p. ISBN: 88-85401-52-X

UNICEF Innocenti Research Centre DETRICK, Sharon, **Glossaire des droits de l'enfant**. Florence : UNICEF Innocenti Research Centre, 2000. 48 p. ISBN: 88-85401-57-0

UNICEF Innocenti Research Centre SANTOSH, Mehrotra, **Integrating economic and social policy: good practices from high achieving countries**. Florence : UNICEF Innocenti Research Centre, 2000. 46 p. (Innocenti Working Papers, 80) ISSN: 1014-7837

UNICEF Innocenti Research Centre MICKLEWRIGHT, John, **Macroeconomics and data on children**. Florence : UNICEF Innocenti Research Centre, 2000. 18 p. (Innocenti Working Papers, 73) ISSN: 1014-7837

UNICEF Innocenti Research Centre MICKLEWRIGHT, John; STEWART, Kitty, **Child well-being in the EU and enlargement to the East**. Florence : UNICEF Innocenti Research Centre, 2000. 32 p. (Innocenti Working Papers, 75) ISSN: 1014-7837

VENTURA, Isaura da Ascensão de Almeida, **Protecção às crianças em Portugal** [Texto policopiado] : **da legislação à prática**. Porto : [s.n.], 1999. - 158, [21] f. : il. ; 30 cm. Tese mistr. Serviço Social e Política Social, Inst. Sup. Serviço Social Porto, 1999.

UNICEF. International Child Development Centre SANTOS PAIS, Marta, **A human rights conceptual framework for UNICEF**. Florence : UNICEF. International Child Development Centre, 1999. 20p. (Innocenti Essay, 9) ISBN: 88-85401-42-2

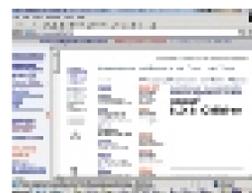
Sites na área A Criança e os seus Direitos

Alexandra César
CRC - ISS, I.P.

Defenseur des Enfants (França)
<http://www.defenseurdesenfants.fr/>



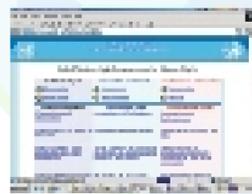
Boes.Org - Children's Rights Across de
World
<http://boes.org/justice.html>



Children's Rights (EUA)
<http://www.childrensrights.org/>



United Nations High Commissioner for
Human Rights - Children's Rights
<http://www.unhchr.ch/html/menu2/isschild.htm>



Human Rights Watch - Children's Rights
(Sede - EUA)
<http://hrw.org/children/>



Australian Human Rights & Equal
Opportunities Commission - Children's
Rights
http://www.hreoc.gov.au/human_rights/children/



UNICEF - Innocenti Research Centre
(Itália)
<http://www.unicef-icdc.org/>



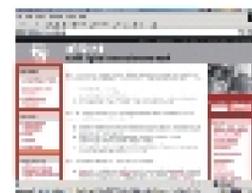
Office de la Naissance et de l'Enfance
(Bélgica)
<http://www.one.be/>



Child Watch International Research
Network (Sede - Noruega)
<http://www.childwatch.uio.no/>



Child Rights Information Network (Sede -
Reino Unido)
<http://www.crin.org/>



Novidades Editoriais

Alexandra César
CRC - ISS, I.P.



● Relatório de Avaliação da Actividade das CLA no ano de 2002. Lisboa : ISS, 2003

O Relatório de Avaliação da Actividade das Comissões Locais de Acompanhamento do Rendimento Mínimo relativo ao ano de 2002 que aqui se apresenta marca um ciclo de avaliação anual desencadeada ao abrigo do n.º 11 do Art.º 11º do Decreto-Lei n.º 164-A/97, que regulamenta o processo de constituição e funcionamento das CLA. Este ciclo fecha-se com a entrada em vigor da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio que revoga o Rendimento Mínimo Garantido e cria o Rendimento Social de Inserção.

● PAIS, José Machado, CABRAL, Manuel Villaverde, coord, Condutas de risco, práticas culturais e atitudes perante o corpo: resultados de um inquérito aos jovens portugueses em 2000. Oeiras : Celta, 2003

Considerando os resultados de um inquérito representativo dos jovens portugueses entre 15 e 29 anos, esta publicação contempla quatro grandes temas: as trajetórias sociais juvenis, as condutas de risco dos jovens, as suas práticas culturais e lazeres, bem como as atitudes que têm perante o corpo.

● CARVALHO, Maria João Leote de, Entre as malhas do desvio: jovens, espaços, trajetórias e delinquências. Oeiras : Celta, 2003

Remetendo para a fase de transição entre dois quadros jurídicos claramente diferenciados, a Organização Tutelar de Menores e a Lei Tutelar Educativa, neste livro procura traçar-se um retrato sociográfico aprofundado sobre o universo de jovens internados por decisão judicial nos colégios do Instituto de Reinserção Social nos últimos quatro meses de vigência da OTM (1 de Setembro e 31 de Dezembro de 2000) tendo por principal objectivo conhecer a natureza e direcção das suas trajetórias de vida em período anterior à primeira colocação em colégio.

● PIRES, Rui Pena, Migrações e integração: teoria e aplicações à sociedade portuguesa. Oeiras : Celta, 2003.

Neste livro o autor elabora um modelo analítico dos processos de integração na imigração, seguindo-se a aplicação ao caso português.

No capítulo 1, a integração é definida como o conjunto de processos de reconstrução da ordem social, tanto no plano interactivo como no plano sistémico. No capítulo 2, discutem-se as explicações clássicas sobre a constituição dos fluxos migratórios e a integração dos migrantes nas sociedades de destino, redefinindo-se os conceitos de assimilação e de etnicização enquanto modalidades de integração. No capítulo 3, caracterizam-se as dinâmicas da imigração em Portugal na segunda metade do século XX. O capítulo 4 é um estudo sobre a integração dos portugueses repatriados das colónias durante a descolonização.

● AFONSO, Ana Isabel, BRANCO, Jorge Freitas, (org.), Retóricas sem fronteiras. Oeiras : Celta, 2003. 1º v.: Mobilidades. 2º v.: Violências.

Nesta colecção publicam-se os textos das comunicações ao II Encontro de Antropólogos Ibéricos, realizado em Évora, de 18 a 21 de Setembro de 2002.

No primeiro volume os textos das comunicações são centrados no fenómeno das mobilidades. O leque temático vai dos estudos ciganos à política de cultura, à cultura da memória ou às autobiografias. No segundo volume publicam-se os textos das comunicações centradas no fenómeno das violências. O leque temático vai da ciganologia ao terrorismo, à cultura da memória e à motorização.

● CRUZ, Ana Isabel, (coord.), FONTES, Fernando, CARVALHO, Maria Leonor, Avaliação da satisfação das famílias apoiadas pelo PIIP: resultados da aplicação da escala ESFIP. Lisboa : SNRIPD, 2003. (Livros SNR Nº 21).

O Projecto Integrado de Intervenção Precoce (PIIP) do distrito de Coimbra é um projecto de investigação promovido pela Associação Nacional de Intervenção Precoce (ANIP) e financiado pelo Programa Ser Criança com o contributo de um vasto conjunto de parceiros. Esta investigação, inserida numa avaliação mais ampla a nível europeu, teve por objectivo analisar o grau de satisfação das famílias apoiadas pelo PIIP. Para isso foi utilizada uma escala de satisfação das famílias em intervenção precoce (ESFIP), desenvolvida pelo Grupo Eurllyaid - Grupo Europeu para a Intervenção Precoce -, traduzida e adaptada à realidade local/nacional.

O ISS, I.P.
gostava
de lhe dizer
que...



EXPOSIÇÃO PELO 10º ANIVERSÁRIO DO ANO INTERNACIONAL DA FAMÍLIA

O Centro de Recursos em Conhecimento (CRC) preparou uma Exposição subordinada à temática da família encontrando-se organizada em sub-áreas: Infância e Juventude, Demografia e Envelhecimento, Trabalho e Qualidade de Vida. Esta iniciativa, que disponibiliza aos visitantes documentação diversificada, incluindo um Catálogo de Sites e um Boletim de Legislação, enquadra-se na comemoração do 10º Aniversário do Ano Internacional da Família (1994-2004) cujo lema é "Família a mais pequena democracia no coração da sociedade".

A Exposição que decorrerá até ao final do ano 2004 pode ser visitada nos dias úteis, das 9h30m às 18h00m, nas instalações do CRC, sitas na Rua Castilho n.º 5, em Lisboa.

EMPRÉSTIMO DE PUBLICAÇÕES AOS COLABORADORES INTERNOS DO ISS, I.P. E INTER BIBLIOTECAS

Com efectuar um pedido de empréstimo de publicações ao CRC do ISS?

Através da formalização do pedido ao CRC, via fax: 21- 3184960 ou e-mail: ISSS-CRC@seg-social.pt, com a indicação dos seguintes dados:

- nome completo
- morada/telefone/nº de fax/e-mail
- serviço a que pertence/cargo que ocupa/formação.

O empréstimo não pode exceder as 5 publicações por pedido e tem a duração 8 dias, renovável até ao limite de 16, mediante a formalização do pedido de renovação.

A(s) publicação(ões) solicitada(s) deverão ser levantadas no CRC na Rua Casti-

E E C O S

lho, 5 - R/C ou na sua impossibilidade será(ão) remetida(s) por correio para a morada que for indicada.

PRIMEIRAS JORNADAS DE REFLEXÃO DO DISTRITO DE BRAGANÇA

VIH

Que Apoios?

O CDSS de Bragança, em parceria com a Sub-Região de Saúde e Comissão Distrital de Luta Contra a Sida (CDLCS), realizou no passado dia 25 de Junho, no Auditório do Nerba, as 1ªs Jornadas sob o Tema: "HIV - QUE APOIOS?".

Participaram neste evento pessoal dirigente, técnicos e não técnicos das Instituições de Solidariedade de Segurança Social do Distrito, Directores dos Centros de Saúde e Pessoal de Enfermagem, responsáveis pela prevenção desta problemática nos 12 Concelhos.

- Os principais objectivos foram:
- Sensibilizar as IPSS para esta problemática, dada a preocupante estigmatização em relação a estes utentes e suas famílias.
 - Contribuir para promover conhecimentos da temática HIV/Sida, de modo a poder desdramatizar o ser seropositivo e portador da doença, combatendo o estigma e a discriminação.
 - Dar a conhecer as boas práticas e proporcionar pequenas reflexões, sobre experiências já vivenciadas por algumas Instituições do Distrito.

Embora ainda não se tivesse efectuado a avaliação do evento os resultados obtidos superaram as expectativas.

Algumas IPSS programaram já com a CDLCS sessões de esclarecimento para todos os seus funcionários, abrangendo também outras Instituições do mesmo Concelho.

"BANCOS DE VOLUNTARIADO - ENCONTRO LOCAL DE VONTADES"

Promover localmente o Voluntariado; divulgar os Bancos já existentes, como boas práticas a seguir; uniformizar procedimentos e lançar a semente para uma rede articulada de informação que permita o apuramento nacional de dados estatísticos sobre estas iniciativas, foram estas as premissas base que nortearam o seminário "Bancos de Voluntariado - Encontro Local de Vontades", organizado pelo Instituto da Segurança Social, I.P. e presidido pela ex-Secretária de Estado da Segurança Social, Dra.Teresa Vasconcelos Caeiro. No Encontro, realizado no passado dia 31 de Maio, no Fórum Lisboa, e que contou com a presença de variados agentes sociais - Autarcas, Dirigentes Ministeriais, Governadores Cívicos, Parceiros Sociais e ONG - foram apresentadas duas realidades distintas de Bancos de Voluntariado: o de Lisboa (por Rosa Maria Sampaio - Directora do Dep. de Acção Social da C.M. da capital) e o Projecto Solidário, de Idanha-a-Nova (por Ana Pires Marques, colaboradora da C.M. desta localidade da Cova da Beira).



PROJECTO SEMEAR PARA (A)COLHER



Semear para(A) Colher
PROJECTO PARA A INTEGRAÇÃO DE IMIGRANTES E MINORIAS ÉTNICAS



COMEMORAÇÕES DO 15º ANIVERSÁRIO DA CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA

O Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança e a Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco assinalaram no passado dia 22 de Novembro, no Forum Lisboa, o 15º aniversário da Convenção Sobre os Direitos da Criança.



As comemorações tiveram início, da parte da manhã, com um encontro subordinado ao tema **O Direito à Participação** e continuaram durante a tarde com um espectáculo que integrou vários grupos infantins, o Coro da Casa Pia de Lisboa e uma ópera interactiva, «O Achamento do Brasil», que convidou as cerca de 700 crianças presentes à participação, no espectáculo.

Esta iniciativa, cujo encerramento foi presidido pela Ministra da Educação, Prof. Doutora Maria do Carmo Seabra, contou com o apoio do Instituto da Segurança Social, I.P. e da Câmara Municipal de Lisboa. Durante a manhã, o painel temático «A Convenção e a consagração de novos direitos - o Direito à Participação», presidido pela Vogal do Conselho Directivo do ISS, I.P. e composto por especialistas de várias áreas do conhecimento, lançou o desafio aos cerca de 400 participantes para o debate sobre a inovação na aplicação dos direitos e o cumprimento real e efectivo do texto da Convenção sobre os Direitos da Criança.

A referida Convenção representa a Carta Magna para as crianças de todo o mundo. Assinada em 20 de Novembro de 1989, e ratificada, até hoje, por 192 países, tornou-se no instrumento de direitos humanos mais aceite na história universal.